



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15, de 20 de janeiro de 2021

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nos 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018, 05/2019, 30/2019, 53/2019, 103/2019, 43/2020, 65/2020 e 74/2020, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
220	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19	Valor	0	0	480.675,00	0
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando o enfrentamento do novo corona vírus.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



DECRETO Nº 16, de 20 de janeiro de 2021

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela Lei “R” nº 60, de 10 de setembro de 2020, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 75/2020, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
220	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19	Valor	0
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando o enfrentamento do novo corona vírus.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



DECRETO Nº 17, de 20 de janeiro de 2021

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 232.240,60 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0002.2-230 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
19900 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	80.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
19910 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	110.000,00
19920 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	110.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
19930 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.240,60
19940 1022 1022 / 9 / 6 / 6 / 19 Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).....	R\$	32.240,60

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 232.240,60

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, orçamento da administração direta, recursos de superávit financeiro de exercício anterior na fonte 1022 - Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) no valor de 232.240,60 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



PORTARIA Nº 54, de 19 de janeiro de 2021

Designa Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando o contido no Ofício nº 02/2021-SMED, de 12 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) de escolas da rede municipal de ensino, a contar de **27 de janeiro de 2021**, com as vantagens inerentes às funções, os(as) seguintes professores(as):

- I – na Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Glarice Gottardi Vargas Fabris, 20 horas;
 - b) Marcia Regina De Bastos Defante, 20 horas.
- II – na Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Jocilaine Aparecida Macarini Veiga Copetti, 20 horas;
 - b) Eriilde Geremias Maziero, 20 horas.
- III – na Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Crislayne Aparecida da Silva, 40 horas;
 - b) Michele Weich, 40 horas.
- IV – na Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Alessandra Paula Neves de Oliveira, 40 horas;
 - b) Arildo Sanches Guerra, 40 horas;
 - c) Paula Regina Bombonato, 40 horas.
- V – na Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Solange Ines Schuster Ferreira de Almeida, 20 horas;
 - b) Sueli Tezolin Marques Caldeira, 20 horas.
- VI – na Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Joseana Custodia de Souza, 40 horas;
- VII – na Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Elisangela Oliveira Ferreira, 40 horas;
 - b) Angela Maria Eisenbach, 20 horas.
- VIII – na Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos: Patrícia Roberta da Silva, 40 horas;
- IX – na Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Neusa Melania Bacca Koval, 40 horas;
- X – na Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Marisa Hillebrand Gado, 20 horas;
- XI – na Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Ana Paula Santi, 40 horas;
 - b) Mayla de Almeida Souza Klein, 20 horas.
- XII – na Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Christiane Barbatto de Oliveira, 20 horas;
 - b) Eliana de Lima Cavasini, 20 horas.
- XIII – na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Liliane Freitag Kleinschmitt, 40 horas;
 - b) Marília Aparecida Vanzzo, 40 horas;
 - c) Claudia Ceccatto Selhorst, 20 horas;
 - d) Ademir lung, 40 horas.
- XIV – na Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Vania Marilza Araújo, 40 horas;
 - b) Andréa de Macedo Silva Rodrigues, 40 horas.
- XV – na Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Salete Rambo, 40 horas;
- XVI – na Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Luci Maria Rossetto Mayer, 20 horas;
- XVII – na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Eliane Queiroga de Carvalho, 20 horas;
- XVIII – na Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- a) Melania Soares de Rezende Costa, 20 horas;
 - b) Dayse Kreuz Mariano, 20 horas.
- XIX – na Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Márcia Clenir Hennig Follmann, 40 horas;
- XX – na Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Sabrina Passig Schilke, 40 horas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 5 de 13

- XXI – na Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
a) Karoline Rossato, 40 horas;
b) Cristiane Aureliano Fuentes, 40 horas.
- XXII – na Escola Municipal Reinaldo Arrozi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
a) Magda Angela Canei, 20 horas;
b) Leila Andreia Soares Ribeiro Torino, 20 horas.
- XXIII – na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
a) Soeli Aparecida Ganda de Carvalho, 40 horas;
b) Telma Fabíola Giaretta Schuh, 40 horas.
- XXIV – na Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Lidia Neumann Schewe Corsino, 20 horas;
- XXV – na Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Andréia de Fátima Barbosa, 20 horas;
- XXVI – na Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Elaine Cristina Frohlich Szumouski, 20 horas;
- XXVII – na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Zana Andrea dos Santos Miranda, 40 horas;
- XXVIII – na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Leiliane Morante dos Santos, 40 horas;
- XXIX – na Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Leoni Maria Everling, 20 horas;
- XXX – na Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
a) Gislaíne Santos de Sousa, 40 horas;
b) Alexandre Rodrigues Galina, 40 horas;
c) Andréia Vanelli do Amaral, 40 horas.
- XXXI – na Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Andréia Romero Cardoso, 40 horas;
- XXXII – na Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:
a) Silíria Marli Gollmann Giordani, 20 horas;
b) Liege Aparecida Martim, 20 horas;
c) Girleni de Fátima Faleiros Previatti, 40 horas.
- XXXIII – na Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Lia Tamara Butzge Schaeffer, 20 horas;
- XXXIV – na Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental: Leoni Maria Everling, 20 horas.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as Portarias que designaram servidores e servidoras municipais para o exercício das funções de Coordenadores ou Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino, editadas até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 61, de 20 de janeiro de 2021

Designa **Márcia Vanderléia Dalgallo** para exercer a Coordenação Pedagógica de Psicopedagogia – CMEIs, na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 19/2021-SMED, de 18 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Márcia Vanderléia Dalgallo** para exercer, a contar de **21 de janeiro de 2021**, a Coordenação Pedagógica de Psicopedagogia – CMEIs, 40 horas, na Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes à função.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 62, de 20 de janeiro de 2021

Altera a Portaria nº 591/2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 591, de 5 de novembro de 2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...
IV – Eder Reli do Couto;
V – Jeniffer Salete Santana;
VI – Eloi Italo Groeler.
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63, de 20 de janeiro de 2021

Altera a Portaria nº 124/2019, que constituiu a Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 07/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, que constituiu a Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 7 de 13

...
IV – Luciana Holderbaum de Azevedo, CREA nº 110888-D/PR;
...
XV – Gilberto Augusto Chmulek.
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso X do artigo 1º da Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, de 20 de janeiro de 2021

Altera a Portaria nº 575/2019, que constituiu Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 021/2021-SMDAS, de 18 de janeiro de 2021 (Protocolo nº 1754), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 575, de 22 de outubro de 2019, que constituiu Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

Parágrafo único – ...
I – Maicon Bruno Stuani;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 65, de 20 de janeiro de 2021

Altera a Portaria nº 54/2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 8 de 13

de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 021/2021-SMDAS, de 18 de janeiro de 2021 (Protocolo nº 1754), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 54, de 8 de janeiro de 2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Maicon Bruno Stuani, Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 66, de 20 de janeiro de 2021

Designa a Gestora e as integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 18/2021-SMED, de 18 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas a Gestora e as integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município de Toledo com entidades assistenciais, para atendimento de demandas educacionais, conforme Chamamento Público nº 005/2020, conforme segue:

I – Gestora: Patrícia Cruz de Araújo, Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil;

II – Comissão, composta pelas seguintes integrantes:

- a) Luciana Redim, como Presidente;
- b) Ivete Ceolato;
- c) Keli Meyer;
- d) Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel;
- e) Carla Michelin Ribeiro;
- f) Sandra Inês Lindner;
- g) Mairi Neske Klais.

Parágrafo único – A vigência do disposto nesta Portaria inicia-se com a sua publicação e encerra-se com a aprovação da prestação de contas e encerramento das parcerias mencionadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 163, de 8 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 9 de 13

PORTARIA Nº 67, de 20 de janeiro de 2021

Nomeia **Ismael Eduardo de Lima** no cargo em comissão de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Ismael Eduardo de Lima** no cargo em comissão de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **25 de janeiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 68, de 20 de janeiro de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **21 de janeiro de 2021**, a gratificação de Símbolo *FG 08 – Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências* concedida à servidora **Volmara Fátima Carminatti**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica designada **Raquel Wammes Schwab** para exercer, a contar de **21 de janeiro de 2021**, as funções de Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 21 de janeiro de 2021

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 2, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021

Projeto de Lei nº 3, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade"

Projeto de Lei nº 5, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Florir Toledo"

Projeto de Lei nº 6, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente"

PEDRO VARELA

Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de software de gestão pública, para sistemas de Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Portal da Transparência, suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara de Toledo – PR, pelo período de 24 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.176,00 (setenta mil cento e setenta e seis reais). Contrato firmado em 12 de janeiro de 2021, conforme conclusões da **Tomada de Preços nº 1/2020**.

PORTARIA Nº 12, de 20 de janeiro de 2021

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 1 de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gerson Shigueiوشي Nakamura, Contador, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato nº 1 de 2021, oriundo do processo Tomada de Preços nº 1/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de software de gestão pública, para sistemas de Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Portal da Transparência, suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara de Toledo - PR.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO VARELA
Presidente em exercício da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 27 de janeiro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico.

PAUTA:

- a) Apresentação dos novos membros governamentais do CMDCA;
- b) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º bimestre de 2020 (novembro e dezembro);
- c) Deliberar sobre data para renovação de registro e inscrição de programas no CMDCA;
- d) Deliberar sobre as atas: nº 08, 09, 10 e 11/2020 – CMDCA.

INFORME:

- a) Informe sobre o recebimento de recursos do FIA Estadual.

Toledo, 12 de janeiro de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.